



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição Extra nº 376

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quinta-feira, 04 de maio de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

DECRETO Nº 160/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023.1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 160/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Declara facultativo pelo falecimento do Senhor Cláudio Mamedio de Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO e, bem assim:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e LUTO OFICIAL no Município de Abreulândia no dia 04 de maio de 2023, pelo falecimento do Senhor Cláudio Mamedio de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO, 04 de maio de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento